



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

Ano V - Edição nº 00781 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
636A81DF4B0DA027BF41098635C589E7

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.
- EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 126-2022
- EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO METAFÍSICA DO CONTRATO 027-2022
- EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 076-2023
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 198-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039.2023 - NOVA DATA.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045.2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046.2023.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, em especial para as empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, apresentou recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro em declarar vencedora a empresa VEIGA GASES LTDA, informando aos licitantes e demais interessados que se encontra à disposição através do site: <http://www.licitações-e.com.br>, e/ou por requerimento através do e-mail: cpl.stoamaro@gmail.com, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pela empresa interessada, por força do inciso XVIII, do Art. 4º, da Lei 10.520/2002. Santo Amaro, 17 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Silva

Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 2568, sala 12 B, Bairro: Cabula, CEP: 41.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.080.486./0001-05, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Mario Alves de Pinho Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o n.º 034.762.085-08, e portadora do RG nº 0957956428, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 126/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças em elevador da Santa Casa de Misericórdia atual Hospital Nossa Senhora da Natividade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Alteração no valor base de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), com acréscimo no valor de R\$ 4.091,56 (quatro mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 21,88% (vinte e um, oitenta e oito por cento), alterando o valor do contrato base para R\$ 22.791,56 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme prevê o artigo 65, da lei 8.666/1993.

Valor do Contrato: R\$18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Valor do aditivo em 21,88%: R\$ 4.091,56 (quatro mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

Valor do contrato atualizado: R\$ 22.791,56 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL mediante Dispensa de Licitação n.º 022/2023 e Processo Administrativo nº 180/2023, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA SEGUNDA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, de 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 10.º TERMO ADITIVO METAFÍSICA DO CONTRATO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Maria Quitéria 5595, Feira de Santana Bahia, Cep: 44.051-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.032.302/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 10.º TERMO DE ADITIVO METAFÍSICA, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

RESOLVEM:

10º Termo aditivo ao Contrato nº 027/2022, firmado em 23/02/2022. Objeto: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução das obras de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizado na Praça da Purificação, no Município de Santo Amaro – Bahia, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico, e demais anexos do instrumento convocatório. – Contratante: Município de Santo Amaro/BA – Contratada: CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. O presente termo de aditivo tem por objetivo a Alteração de Metafísica com reprogramação de quantitativos, sendo que foi verificado a necessidade da inclusão de novos serviços tal como a existência de serviços os quais se mostram desnecessários, relativos ao contrato nº 027/2022, mediante TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, firmado em 23/02/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 65: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: III - por acordo das partes: a) quando conveniente a substituição da garantia de execução; b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários

Santo Amaro – Bahia, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 076/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CAETÁ CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Pimentel s/n São Sebastião do Passé/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **14.666.410/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Alfredo de Salles Garcez**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº **096.152.375-15**, e portadora do RG nº 00620197, resolvem firmar o 1.º TERMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 076/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de requalificação da orla marítima de Itapema, no município de Santo Amaro/Ba, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de Execução na data **30/09/2023**, por mais **120 (cento e vinte)** dias, e prorrogado também prazo de vigência na data **11/10/2023**, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, ao contrato 076/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, **26 de setembro de 2023**.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O Município de Santo Amaro, através de seu Pregoeiro Oficial, em cumprimento ao estabelecido no Art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02, torna público para conhecimento dos interessados a designação de nova data para o certame que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPONENTES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BA.** Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 23/10/2023 até às 10h30min do dia 30/10/2023. Abertura de Propostas: 30/10/2023, às 10h30min. Disputa: 30/10/2023 às 11h00 horas (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 16/10/2023. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 045/2023**, cujo objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de teste rápido de HCG Urine (teste de gravidez)**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Amaro – BA**; **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 23/10/2023 até às 08h30min do dia 30/10/2023. Abertura de Propostas: 30/10/2023, às 08h30min. Disputa: 30/10/2023 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 09/10/2023. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 046/2023 - SRP**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TESTE COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 23/10/2023 até às 08h30 do dia 31/10/2023. Abertura de Propostas: 31/10/2023, às 08h30. Disputa: 31/10/2023 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 16/10/2023. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 198, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**


RESOLVE:

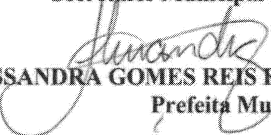
Art. 1º Conceder a servidora **CAROLINA LIMA LEITE** matrícula nº 704176, Professora, lotada no Centro Educacional Municipal Professora Ana Judite de Araújo Melo, da Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de outubro de
2023.**


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal